

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 27/1981 de 31 de Março

Considerando que o quadro da Junta Autónoma do Porto da Horta, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 52/80/A, de 10 de Novembro, não se encontra ainda preenchido, nem as Juntas Portuárias da Região possuíam nos seus quadros Chefes de Divisão ou Assessores e, por conseguinte, para a nomeação do Director daquele porto não é possível dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

O Governo Regional resolve o seguinte:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Director de Serviços da Junta Autónoma do Porto da Horta aos técnicos superiores de 1.ª classe ou principais da Administração Regional, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril. Aprovado pelo Governo Regional, em 17 de Março de 1981.

Presidência do Governo, 17 de Março de 1981.- O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.